



Contrato da Empreitada

«**Construção do Caminho Agrícola entre o Lombo dos Forneiros, Palheiros e Valgão, Santa – Porto Moniz**»

Aos 21 dias de dezembro de 2017, no Edifício dos Paços do Município de Porto Moniz, compareceram como outorgantes: Primeiro: João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme acta de tomada de posse do dia 21 de Outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068. Segundo: Jorge Miguel Góis Viveiros, titular do Cartão de Cidadão n.º 8976988 0 ZY5, válido até 19-11-2018 identificação fiscal n.º 180648896, residente em Estrada do Aeroporto n.º 58, Freguesia São Gonçalo, Concelho Funchal, que neste ato outorga na qualidade de Gerente da Empresa Veríssimo & Olim, Lda., com sede à Estrada dos Maroços, n.ºs 2 a 10, sítio da Ribeira Seca, Freguesia e Concelho de Machico, titular do cartão de pessoa colectiva número 511051255, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Machico, sob o número 2084-3108-5314, com o Capital Social de € 50.000,00, conforme Certidão permanente subscrita em 31-05-2017 e válida até 31-05-2018, possuidora do Alvará de Construção número 68552-PUB Pelo primeiro outorgante foi dito, que de harmonia com o despacho de 22 de novembro de 2017, ficou decidido adjudicar ao segundo outorgante, a execução da empreitada de construção «**Construção do Caminho Agrícola entre o Lombo dos Forneiros, Palheiros e Valgão, Santa – Porto Moniz**». Assim, é celebrado o presente contrato, que irá regular-se pelas seguintes Cláusulas: Primeira – A presente obra foi adjudicada ao segundo outorgante pelo valor máximo estimado de 321.064,09€ (trezentos e vinte e um mil, sessenta e quatro euros e nove cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Segunda – Os trabalhos objecto deste contrato serão executados nos termos do caderno de encargos e peças aprovadas, sendo o prazo de execução de 124 (cento e vinte e quatro) dias seguidos, contando-se o seu início a partir da data de consignação. Terceira – O auto de consignação será elaborado nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. Quarta – A empreitada está sujeita a revisão de preços nos

termos previstos no caderno de encargos e demais legislação em vigor. Quinta – O prazo de garantia da obra será de acordo com o estipulado na cláusula 36.º do caderno de encargos. Sexta – Foi prestado caução com o n.º 0012904 na conta número PT 0035 0420021568450 a favor do Município do Porto Moniz, no valor de € 6.421,28 (seis mil quatrocentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos) correspondente a 2% (dois) do valor total da adjudicação no dia 23 de novembro de 2017. Sétima – O segundo outorgante fica vinculado às multas previstas no caderno de encargos, no caso de violação dos prazos contratuais e, na parte não especialmente prevista, às normas reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos. Oitava - Este contrato está isento do Visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 130.º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2017.-----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento, Classificação orgânica 0102, Classificação económica 07.03.03.01.04 – Câmara, confirmada pelo compromisso n.º1801/2017, emitido pela Divisão Financeira, conforme orçamento municipal aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 29 de dezembro de 2016. Consideram-se partes integrantes deste contrato todos os elementos/patentes no concurso, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no caderno de encargos. O presente contrato foi lido aos outorgantes, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado. -----

O Primeiro Outorgante, _____

O Segundo Outorgante, _____